



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/SMSUB/COGEL/2021 – EXCLUSIVO ME/EPP

PROCESSO SEI N.º 6012.2021/0008976-4

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou ww.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/12/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/12/2021

HORÁRIO: 11h00min.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR TOTAL GLOBAL

OFERTA DE COMPRA: 801010801002021OC00069

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção para reforço de estoque, a fim de que sejam atendidas demandas referentes a reparações estruturais das instalações prediais da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

1. PREÂMBULO

1.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB, através da Coordenadoria Geral de Licitações – COGEL, **TORNA PÚBLICO** que, na data e a partir do horário acima assinalados, fará realizar licitação por intermédio do **SISTEMA ELETRÔNICO BEC**, licitação do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento **MENOR VALOR TOTAL GLOBAL** para **Aquisição de materiais de manutenção**, com vistas na utilização em reparos estruturais nas instalações prediais desta SMSUB – Secretaria Municipal das Subprefeituras, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – Termo de Referência** e em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP**.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

1.3. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Comissão de Pregão, designados pela Portaria 031/SMSUB/2021 e indicados no sistema pela autoridade competente.

1.4. SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – A	Modelo de declaração atestando sob as penas da Lei que a empresa não se encontra inscrita no CADIN – cadastro Informativo Municipal.
ANEXO III – B	Modelo de declaração sobre tributos municipais
ANEXO III - C	Modelo de quadro de análise econômico-financeira
ANEXO III - D	Modelo de declaração conjunta: a) DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. b) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; c) Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho; d) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação.
ANEXO IV	MINUTA DE ANEXO DA NOTA DE EMPENHO
ANEXO V	VALOR REFERENCIAL

1.5. Em atendimento ao art. 6º da Portaria 134/SGM de 29 de abril de 2021, que constituiu grupo de trabalho intersecretarial para a elaboração de estudos e proposta de medidas para



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

regulamentação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, o procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições atualmente vigentes, quais sejam: Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nº 44.279/03, nº 46.662/05, nº 56.144/15 e nº 56.475/2015, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente, pelas Leis Federais nº 10.520/ 2002 e 8.666/93 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos de manutenção para reforço de estoque, a fim de que sejam atendidas demandas referentes a reparações estruturais das instalações prediais da SMSUB, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste Edital.

2.2. Local e horário de entrega: A entrega do objeto deverá ocorrer no Edifício Martinelli – SMSUB/CADM – Rua Líbero Badaró, 504 – 10º andar – Centro, no horário de 09h30 às 12h00, e das 14h30 às 16h00, em rigoroso respeito às especificações técnicas contidas no ANEXO I, parte integrante deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar deste certame, **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, interessadas em contratar com a Administração Municipal da Cidade de São Paulo, que estiverem registradas no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

a) atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, que sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no Sistema de Pregão Eletrônico e, a senha de acesso, deverá ser obtida anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

3.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

3.2. A participação no certame está condicionada, ainda, que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

3.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

3.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

inerentes ao certame.

3.6. Poderão participar ainda da presente licitação as empresas que:

3.6.1. Atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, desde que estejam credenciadas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP;

3.6.2. Tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;

3.6.3. Não estejam constituídas em forma de consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.6.4. Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

3.6.5. Não estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Orientação Normativa PGM 03/2012 e jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça;

3.6.6. Não se enquadrem nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.7. As microempresas e empresas de pequeno porte assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.7.1. Nas licitações na modalidade Pregão Eletrônico serão observadas as regras próprias do sistema utilizado, do Decreto 43.406/2003 e da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

3.8. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que inexistente qualquer fato superveniente que impede a sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP.

3.9. Ao encaminhar sua proposta, a licitante declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus anexos.

3.10. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada na cláusula 1 deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

3.11. É vedada a participação de cooperativas no certame, nos termos do Decreto Municipal nº 52.091, de 19 de janeiro de 2011.

3.12. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece e se submete à todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada no item 1.

3.13. ACESSO À INFORMAÇÃO

3.13.1. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e pelo link: <https://cutt.ly/gYvxDPX>

3.13.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, exclusivamente em campo próprio do sistema, encontrado na opção “Edital”, até 02 (dois)



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão pública.

3.13.3. Os esclarecimentos e as informações serão prestados pelo Pregoeiro, até a data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão através do sistema BEC.

3.14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.14.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou formular impugnações contra o ato convocatório, diretamente no site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da sessão pública de abertura da licitação, sob pena de decadência do direito.

3.14.2. As impugnações, os esclarecimentos e informações serão respondidos no Sistema pelo(a) Pregoeiro(a) e ou Equipe de Apoio, até a data prevista para a abertura da sessão pública.

3.14.3. Não serão respondidos eventuais pedidos de esclarecimento (inclusive o telefônico) que não seja da forma determinada pelo item anterior.

3.14.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

3.14.5. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

3.14.6. As impugnações bem como as respectivas respostas serão divulgadas pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

3.15. CRENCIAMENTO

3.15.1. As licitantes deverão estar previamente credenciadas junto ao órgão provedor – Cadastro



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP – BEC/SP.

3.15.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico – BEC/SP.

3.15.3. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para o registro no CAUFESP, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.gov.br.

3.15.4. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral ativo no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

3.15.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica em responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legalmente constituído e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.15.6. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura do Município de São Paulo, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.15.7. Deverá a licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou que resulte na inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.15.8. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privada do Licitante e subsequente inserção do valor da proposta de preços, a partir da disponibilização do sistema até o horário de abertura do certame, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br na Oferta de Compra supracitada com o **VALOR GLOBAL TOTAL**, desde a divulgação na íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, **assinalar a declaração de que cumpre integralmente o s requisitos de habilitação constantes do Edital.**

4.2. A licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou quando chamado à manifestação via “chat”.

4.4. Serão desclassificadas as propostas que se demonstrarem em desconformidade com o critério de julgamento proposto, após confirmação da licitante.

4.5. A proposta de preços vencedora, com os preços unitários, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, deverá ser entregue para a Coordenadoria Geral de Licitações, juntamente com a documentação referente a habilitação deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após o encerramento da sessão.

5. PROPOSTA DE PREÇOS



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

5.1. A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários e o global de cada item, expressos em reais, em algarismos, com quatro casas decimais e por extenso, para a prestação de serviços objeto deste certame, segundo modelo de proposta constante do **ANEXO II - Proposta de Preços** deste Edital, impressa em papel timbrado da licitante, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante, conforme estabelecido nos anexos correspondentes.

5.1.1. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2. Cada interessado poderá apresentar apenas uma só proposta para cada lote, elaborada conforme modelos constantes do ANEXO II - Proposta deste edital.

5.3. A apresentação da proposta conforme o ANEXO II – Proposta, implica aceitação tácita de todas as cláusulas e termos deste edital.

5.4. A proposta de preços deverá, ainda:

5.4.1. Ter prazo de validade devidamente declarado de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.4.1.1. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.4.2. Na proposta deverá constar, expressamente, que nos valores ofertados estão inclusos os preços praticados no mercado e que incluem todos os impostos, taxas, fretes, descontos, bonificações, inclusive custo do orçamento etc. e excluídos quaisquer encargos financeiros agregados ao seu valor econômico.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

5.4.3. As licitantes deverão apresentar proposta com data-base correspondente ao mês da sessão de abertura da licitação.

5.4.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos a SMSUB, sem ônus adicionais.

5.5 DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.5.1. A partir do dia e horário supracitado, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação dos valores de preços recebidos, que deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.5.2. O Pregoeiro verificará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências deste edital;
- b) Sejam manifestamente inexequíveis;
- c) Que apresentem incongruências nas composições de preço, ou valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quanto de se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- d) Da licitante não considerada nos termos da Lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, que preencha as condições estabelecidas no c/c art.1º do Decreto Municipal nº 56.475/2015, bem como a ausência de tal enquadramento no sistema BEC.
- e) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam sua identificação;



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

5.5.3. A desclassificação da proposta importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances.

5.5.4. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

5.5.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.5.6. O sistema ordenará automaticamente, as propostas analisadas e classificadas pelo Pregoeiro, que estiverem em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste instrumento convocatório, iniciando-se a etapa de lances, conforme previsto neste edital e de acordo com o Decreto nº 43.406/2003, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6. ETAPA DE LANCES

6.1. Após a Análise das propostas será iniciada a etapa de lances para o item.

6.2. Participarão da fase de lances todas as licitantes detentoras de propostas classificadas, por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivos horários de registro e valor.

6.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.

6.3.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item **6.3.2**,



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

6.3.2. O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 10,00 (dez reais) incidirá sobre o valor global total.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real sobre os valores dos lances registrados, vedada a identificação dos detentores dos lances.

6.5. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.5.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. As desistências em apresentar lance implicarão na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.7. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

6.7.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando a continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem anterior ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

6.7.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

6.8. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, contraproposta para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir, motivadamente, sobre sua aceitação.

6.9. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.10. Encerrados os lances, na fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro convocará a Licitante detentora da proposta melhor classificada, para que este envie os documentos relacionados abaixo, devendo a Licitante obedecer ao prazo estipulado pelo Pregoeiro.

6.10.1. De imediato, sob pena de não aceitação, encaminhar Cópia da Proposta de Preços, com preço atualizado, de conformidade com os lances eventualmente ofertados e com negociação realizada, acompanhada das planilhas especificadas, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.11. As propostas enviadas serão analisadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

6.12. A indicação do(s) lance(s) vencedor(es), a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR VALOR TOTAL GLOBAL** correspondente a **aquisição de materiais de manutenção para reforço de estoque**, observados os requisitos e as especificações técnicas do edital e seus anexos.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

7.1.1. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

7.1.2. Na situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

7.2. Não serão aceitas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e de seus anexos, as omissas, as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e as que apresentarem preços considerados inexequíveis.

7.2.1. Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá o Pregoeiro determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, por meio de documentação complementar que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

7.3. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o pregoeiro, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.4. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação.

8. HABILITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

8.1. Divulgado o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à análise dos documentos de habilitação das licitantes cujos preços forem aceitos.

8.1.1 A habilitação da licitante vencedora, de acordo com a documentação especificada na cláusula 8.2 deste Edital, será verificada por meio do **CAUFESP**, dos sítios próprios disponibilizados pela Internet e da análise de documentação complementar por ela encaminhada.

8.1.2 Sob pena de inabilitação, a licitante, cuja oferta foi aceita, deverá encaminhar, no prazo determinado no chat, por meio do sistema **BEC**, a documentação exigida no subitem 8.2 deste Edital, com exceção daqueles constantes do cadastro da licitante no **CAUFESP**, desde que válidos e/ou alcançados nos sites da Internet.

8.1.3 O prazo estipulado em chat concedido a licitante vencedora, após a notificação pelo Sistema poderá, a critério do Pregoeiro, ser prorrogado.

8.1.4 A documentação relativa a **Habilitação Jurídica** sempre deverá ser encaminhada pela licitante, para identificar os sócios/representantes que subscrevem a proposta e demais documentos por ela emitidos.

8.1.5 Caso os documentos não sejam subscritos por seus sócios ou diretores, assim indicados nos respectivos atos constitutivos, a licitante deverá apresentar, também, os instrumentos de mandato outorgando poderes aos subscritores.

8.1.6 Caso os dados e informações constantes do **CAUFESP** não atendam aos requisitos exigidos no subitem 8.2 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

8.1.7 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no subitem 8.2 deste Edital, por meio eletrônico, aqueles assim disponibilizados, devendo a licitante encaminhar pelo



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

sistema **BEC** os demais documentos não emitidos via Internet.

8.1.8 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos, observado o prazo estipulado nesta cláusula.

8.1.9 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem às cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

8.1.10 Posteriormente poderão, a critério do pregoeiro em sessão pública, ser encaminhados, no original, a proposta de preços e, nos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, ou mediante publicação de órgão de Imprensa Oficial os documentos a que se referem o item 8.2, salvo os que foram emitidos pela Internet pelo próprio Pregoeiro ou que possam ser por ele conferidos também pela Internet, dentro do prazo máximo de **02 (dois) dias úteis a contar da habilitação**, para o endereço indicado no preâmbulo com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçado a Rua Líbero Badaró, 504, 23º andar.

8.1.11 Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

8.1.12 Na fase de habilitação será requerido pelo pregoeiro a comprovação da situação da regularidade das licitantes mediante o envio imediato pelo sistema disponível na BEC ou em caso de falha na conexão da plataforma, para o e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br, sob pena de inabilitação, de cópia da documentação que atenda as exigências do item 8 e subitens deste edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

8.2. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos à:

8.2.1 Habilitação jurídica:

8.2.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

8.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária, que comprove possuir como objeto a prestação de serviço compatível com os exigidos na licitação;

8.2.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores ou dirigentes, tratando-se de sociedades empresárias;

8.2.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, como segue:

8.2.2.4. Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

8.2.2.5. Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa da sede da licitante.

8.2.2.6. No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº02, ou a que suceder.

8.2.2.7 Certidão de regularidade débitos referentes a tributos mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante.

8.2.2.8 Havendo apontamentos, deverá ser apresentada a Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários inscritos na Dívida Ativa, expedida pelo Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, para provar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

8.2.2.9 Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com o objeto contratual, conforme modelo constante no **ANEXO III-B**.

8.2.2.10 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

8.2.2.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, demonstrada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos do artigo 29 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei Federal 12.440/11.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira:

8.2.3.1 Comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante através da constatação dos índices Contábeis oriundos do cadastro do CAUFESP referentes à Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, devendo esses serem maiores ou iguais a 1,00.

8.2.3.2 Caso não constem os índices contábeis no cadastro da CAUFESP disponíveis, a licitante deverá apresentar: balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

8.2.3.3 No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverá apresentar além dos documentos/demonstrações já exigidas, apresentar também cópias reprográficas autenticadas do Termo de Abertura e Termo de Encerramento (gerado pelo sistema público de escrituração digital – SPED), Recibo de entrega de Livro Digital (gerado pelo sistema SPED) e cópias do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis extraídas do Livro Diário Eletrônico.

8.2.3.4 A comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante será demonstrada com base nas fórmulas indicadas no ANEXO III-C que, caso não constem os índices no CAUFESP, deverá ser apresentado na licitação, juntamente com o documento referido no subitem **8.2.3.2** deste edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

8.2.3.5 Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver os índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00.

8.2.3.6 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.2.3.7 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de Objeto e Pé, expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.2.3.8 No caso de sociedade simples, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedido pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.2.3.9 Prova de patrimônio líquido correspondente a 10%, será com base no VALOR TOTAL GLOBAL da proposta.

8.2.4. Qualificação técnica:

8.2.4.1. Certidão (ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprovem **50% (cinquenta por cento)** do fornecimento dos itens abaixo descritos, indicando o período da entrega; local(is) da entrega; natureza do objeto; caracterização do bom desempenho da licitante e outros dados característicos do(s) objeto(s) ora requisitado(s):

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A COMPROVAR
FITA ISOLANTE PRETA	UNIDADE	15
FILTRO DE LINHA	UNIDADE	10
FIO INSTALAÇÃO 4 mm PRETO 100m	UNIDADE	1
FIO INSTALAÇÃO 4mm VERDE 100m	UNIDADE	1



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

FIO INSTALAÇÃO 4mm VERMELHO 100m	UNIDADE	1
FIO INSTALAÇÃO 4mm AZUL 100m	UNIDADE	1
Lâmpada A60 led 16w	UNIDADE	40
Lâmpada LED t8 20w 4000k 26 x 1200	UNIDADE	25
Reparo para válvula REF. 2020	UNIDADE	10
LASER de Linha Com Nível Automático	UNIDADE	1
Martelete Perfurador e Rompedor 800W 2,7 joules sds plus com maleta 110v	UNIDADE	1

8.2.4.2. A(s) certidão (ões) ou atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou por cópia, assinado por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação.

8.2.4.3. No caso de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) de cópia da competente Nota Fiscal ou contrato devidamente autenticado, salvo se expedido(s) por órgão ou empresa da Administração Pública Indireta.

8.2.5 Outras Declarações

8.2.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado da empresa, nos termos do modelo fornecido no **ANEXO III-D** deste Edital, atestando que:

a) Encontra-se em situação regular perante a **Secretaria do Trabalho** e que obedece à norma contida no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos).

b) **Inexiste impedimento legal** para licitar ou contratar com a Administração;

c) Atende às **normas relativas à saúde e segurança do trabalho;**

d) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

9. FASE RECURSAL

9.1. Divulgado(s) o(s) vencedor(es), o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema e no tempo estipulado.

9.1.1. Havendo manifestação de intenção, caberá ao Pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso para decidir se admite ou não a intenção de recurso, fundamentadamente.

9.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.1.1.1.1. São condições de admissibilidade da intenção de recurso:

a) Tempestividade, devendo a intenção de recurso ser inserida no sistema no prazo estipulado em sessão;

b) Motivação, devendo ser clara e coerente, com a exposição breve das razões que levam à irregularidade e que será objeto dos memoriais.

b1) Não serão aceitas as intenções de recurso que apresentarem motivações genéricas e sem apontamento substancial devidamente fundamentado. Tal prática poderá ser considerada como meio de retardamento do certame.

9.2. Havendo interposição de recurso na forma indicada no subitem “9.1” deste item e sua admissão, os recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2.1. Durante os prazos para apresentação do recurso e contrarrazões, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

9.2.2. O acesso ao processo deverá ser solicitado ao(à) pregoeiro(a) através do e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

9.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Coordenadoria Geral de Licitações observados os prazos estabelecidos no subitem 9.2, deste item.

9.4. A falta de interposição na forma prevista no subitem “9.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

9.5. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologar a licitação.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1 Se a primeira Licitante classificada não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das subsequentes Licitantes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente, para homologação.

11.2. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

12. CONDIÇÕES DO AJUSTE

12.1. A contratação decorrente desta licitação, será formalizada mediante Nota de Empenho, cujo anexo será elaborado na conformidade da sua Minuta - **ANEXO IV** deste Edital.

12.1.1 Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar, os documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso necessário.

12.1.2. Como condição à contratação, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.

12.2. A formalização do ajuste se dará com o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária do objeto da licitação, que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

12.2.1. Caso haja convocação para a adjudicatária retirar a nota de empenho, pelo Diário Oficial da Cidade, a empresa terá **03 (três) dias úteis**, para tanto.

12.2.2. Caso a nota de empenho seja encaminhada por e-mail a empresa adjudicatária terá **02 (dois) dias úteis** para acusar seu recebimento da mesma forma.

12.2.2.1. Para fins de comprovação do recebimento da nota de empenho enviada por e-mail, poderá ser utilizada o recurso de “confirmação de leitura”.

12.2.3. A não retirada da nota de empenho ou o seu não recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.

12.2.4. O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3. É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.

12.3.1. Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

12.3.2. O aviso da nova sessão será publicado no Diário Oficial da Cidade e divulgação nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, e <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

12.3.3. Na sessão o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 Não será exigida a prestação de garantia para contratação resultante desta licitação.

14. DO PREÇO, DA DOTAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O preço que vigorará na Nota de Empenho inclui todos os custos diretos e indiretos necessários à execução, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega do objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com o objeto.

14.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da nota fiscal ou nota fiscal fatura.

14.2.1. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

14.3. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

14.4. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Contratada terá direito à aplicação de compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05/01/2012.

14.4.1. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

14.4.1.2. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela Contratada.

14.5. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A conforme estabelecido no Decreto nº 51.197, publicado no D.O.C. do dia 22 de janeiro de 2010.

14.6. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.

15 PENALIDADE E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no 10.520/02, garantida a defesa prévia no prazo de 05 dias úteis contados da intimação, são aplicáveis as penalidades abaixo estipuladas:

15.1.1. Multa no valor de 20% (vinte inteiros por cento) do valor total da proposta encaminhada:



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

a) pela recusa do adjudicatário em retirar a nota de empenho, se convocado para tanto dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. Multa no valor de 2% (dois inteiros por cento) a 10% (dez inteiros por cento) do valor total da proposta encaminhada:

- a) à licitante que ensejar o retardamento do certame (2%);
- b) à licitante que deixar de entregar documentação prevista no edital (2%);
- c) à licitante que apresentar documentação falsa (2%);
- d) à licitante que não mantiver a proposta/lance (2%);
- e) à licitante que se comportar de modo considerado inidôneo (2%).

15.1.3. As multas são cumulativas e os percentuais serão fixados (podendo ser somados) considerando, conforme a gravidade:

- a) A perturbação à regularidade da sessão (2%);
- b) A perturbação ao processamento da licitação (2%);
- c) A frustração de objetivos da licitação, por responsabilidade da concorrente (2%);
- d) Os prejuízos causados à Administração (2%);
- e) A observância aos princípios da Administração e do procedimento licitatório (2%).



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

15.1.4. Sem prejuízo das penalidades acima, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo estipulado nas Leis Federais nº 8.666/93 e no 10.520/02, nas hipóteses previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.2. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente, no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a outra, quando cabíveis.

15.4. As sanções só deixarão de ser aplicadas nas hipóteses de comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

15.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos nele fixados, e serão dirigidos à Coordenadoria Geral de Licitações - COGEL, e protocolados nos dias úteis, das 10h às 16h, na Rua Líbero Badaró, 504 - 23º andar – Centro – São Paulo – SP.

15.6. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial não tiver sido protocolizada.

15.7. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

16.1. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital, não podendo invocar desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

16.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. O presente poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em lei sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMSP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. As Licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

16.7. A falsidade de qualquer declaração prestada, notadamente objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras, penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da Licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

16.8. A Licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9. O presente Edital, seus anexos, e proposta da licitante vencedora do certame farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

16.10. A licitante ficará obrigada a manter, durante a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.11. A PMSP, no interesse da Administração, poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação, sem que tenham as Licitantes direito a qualquer indenização, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.12. Havendo impossibilidade por parte da Licitante de enviar os arquivos exigidos no Edital durante a sessão pública via sistema eletrônico, o Pregoeiro autorizará o envio do respectivo documento para o e-mail a ser indicado.

16.13. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

16.14. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade e no sítio eletrônico <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

16.15. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

16.16. O pregoeiro e a equipe de apoio foram designados nos termos da Portaria nº 031/SMSUB/2021, constante no processo administrativo.

16.17. Fica eleita o Foro da Fazenda Pública do Município de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

São Paulo, 07 de dezembro de 2021.

HENRIQUE SILVA COSTA

Pregoeiro

Portaria 031/SMSUB/2021

SMSUB/COGEL



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de material para manutenção.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a aquisição de materiais de manutenção a fim de manter um bom estoque, como também atender as demandas nas áreas existentes na SMSUB. Além disso, diversos itens são fundamentais para a realização de trabalhos, mesmo com os avanços tecnológicos.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	Descrição do Item	Tipo	Qtde.
1	Parafuso com bucha e arruela 6mm Parafuso cabeça chata, rosca chipboard com fenda Philips. Material: Aço Carbono cimentado e temperado com acabamento bicromatizado. Bucha de plástico com anel (aba), indicado para parafuso 6mm.	Unid..	300
2	Parafuso com bucha e arruela 8mm Parafuso cabeça chata, rosca chipboard com fenda Philips. Material: Aço Carbono cimentado e temperado com acabamento bicromatizado. Bucha de plástico com anel (aba), indicado para parafuso 8mm.	Unid.	300
3	Parafuso com bucha e arruela 10mm Parafuso cabeça chata, rosca chipboard com fenda Philips. Material: Aço Carbono cimentado e temperado com acabamento bicromatizado. Bucha de plástico com anel (aba), indicado para parafuso 10mm.	Unid.	300



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

4	Eletroduto ½ sem rosca barra 3m Material: Aço Zincado Comprimento : 3m Espessura : 0,5mm Tipo : Rígido	Unid.	20
5	Luva de Emenda sem Rosca 1/2 Material: Alumínio Cor: Sem pintura Altura : 2,5cm Comprimento: 5,5cm Largura 2,5cm	Unid.	50
6	Curva 90 eletro galvanizada ½ Tipo de curva: Média Formato: S 90º Tamanho nominal: 1" Parede: 0,90mm Produto: Curva Galvanizada Média para Parede de 90mm 1" 90º	Unid.	20
7	Condolente múltiplo ½ s/ tampa Material: Alumínio Acabamento: Sem pintura Modelo: X Bitola: 1" Produto: Condolente Tipo X 1" sem Tampa	Unid.	50
8	Tampa para condolente 1 posto redondo ½ Material: Alumínio Acabamento: Sem pintura Altura: 0,5 cm Comprimento: 12 cm Largura: 6cm	Unid.	50
9	Conector Reto 1/2 com Rosca BSP Diâmetro do tubo: 1/2 Material: Alumínio Cor: Sem pintura Conector reto Altura: 30mm; Largura: 27mm; Profundidade: 47mm	Unid.	100
10	Abraçadeira Tipo D 1/2" Com Cunha Galvanizada Eletrolítica Abraçadeira Tipo D com Cunha 1/2 - Zincada	Unid.	30
11	Bucha de drywall com parafuso nº 2 Bucha com parafuso para Drywall Fly número 2 Materia prima: PEAD Diâmetro do furo: 10 mm Espessura do Material base: 4-16 mm Diâmetro do parafuso utilizado: 4,2 - 4,5 mm Carga Recomendada PEAD: 10 Kg	Unid.	200



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

12	<p>Bucha de drywall toggler com parafuso ¼ x 2.1/2" Material: Nylon Comprimento da bucha:82mm Diâmetro da bucha: 12mm Diâmetro do furo: 12mm</p>	Unid.	50
13	<p>Fita Isolante preta Fita Isolante, indicada para instalações elétricas, antichamas. Dimensões - 19mm x 20m. Especificações Técnicas: - Cor: Preto; - Tipo: Isolante; - Dimensões: 19 mm x 20 m; - Adesão ao ferro: 3.6 N/10 mm; - Alongamento na ruptura: 210%; - Aplicação de voltagem: Baixa voltagem; - Auto aderência: Sim; - Autoextinguível: Sim; - Classe da fita: Premium; - Classificação da voltagem: 750 V; - Temperatura de operação: 0 °C a 105 °C; - Materiais: PVC; - Material adesivo: Adesivo a base de borracha sensível à pressão; - Nível de desempenho: Profissional; - Resistência à tração lb/in (N/100 mm): 9 (158); - Resistência dielétrica: 1150 V/mil; - Resistente aos raios ultra violeta: Sim; - Retardador das chamas: Sim; - Rigidez dielétrica: 1,15 kV/mm.</p>	Unid.	30
14	<p>Filtro de linha Régua Com 3 Tomadas Plástica - Comprimento do cabo: 1,5m - Cabo PP - 3 x 2,5mm² - Potência 2540W para 127V ou 4400W para 220V - Tipo de tomada: 3A - 250V - Tensão: Bivolt 127V / 220V; - Acabamento: Gabinete plástico - Chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento; - Normas NBR NM 247-5 - CABO e NBR 14136/2002 - Plugue/Tomada</p>	Unid.	20



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

15	<p>Plugue macho O Plugue Tripolar macho Largura:5cm, altura: 8,5cm. Tipo de Material: Nylon Antichamas e Pinos maciços, tensão elétrica: Bivolt, corrente elétrica (A):10, Quantidade de Pólos:3.</p>	Unid.	25
16	<p>Plugue fêmea Plugue Tripolar fêmea 10A Largura: 8cm, altura: 3cm, Tipo de Material: Nylon antichamas, tensão elétrica: Bivolt, corrente elétrica (A):10.</p>	Unid.	25
17	<p>Fio instalação 2,5mm VERMELHO 100m Fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280; - Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas); - Rolo de 100 metros. Especificação Técnica - Tensão nominal: 450/750V; - Resistência a água: AD1 e AD2; - Resistência a impactos: AG1; - Temperatura máxima: 70°C; - Seção nominal do condutor: 2,5 mm²; - Diâmetro nominal do condutor: 1,95 mm; - Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; - Diâmetro nominal externo: 3,55 mm, na cor VERMELHA.</p>	Unid.	2
18	<p>Fio instalação 2,5mm VERDE 100m Fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280; - Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas); - Rolo de 100 metros. Especificação Técnica - Tensão nominal: 450/750V; - Resistência a água: AD1 e AD2; - Resistência a impactos: AG1; - Temperatura máxima: 70°C; - Seção nominal do condutor: 2,5 mm²; - Diâmetro nominal do condutor: 1,95 mm; - Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; - Diâmetro nominal externo: 3,55 mm, na cor VERDE.</p>	Unid.	3



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

19	<p>Fio instalação 4mm PRETO 100m Fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280; - Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas); - Rolo de 100 metros. Especificação Técnica - Tensão nominal: 450/750V; - Resistência a água: AD1 e AD2; - Resistência a impactos: AG1; - Temperatura máxima: 70°C; - Seção nominal do condutor: 4 mm²; - Diâmetro nominal do condutor: 2,45 mm; - Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; - Diâmetro nominal externo: 4,05 mm, na cor PRETA.</p>	Unid.	3
20	<p>Fio instalação 4mm VERDE 100m Fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280; - Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas); - Rolo de 100 metros. Especificação Técnica - Tensão nominal: 450/750V; - Resistência a água: AD1 e AD2; - Resistência a impactos: AG1; - Temperatura máxima: 70°C; - Seção nominal do condutor: 4 mm²; - Diâmetro nominal do condutor: 2,45 mm; - Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; - Diâmetro nominal externo: 4,05 mm, na cor VERDE.</p>	Unid.	3
21	<p>Fio instalação 4mm VERMELHO 100m Fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280; - Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas); - Rolo de 100 metros. Especificação Técnica - Tensão nominal: 450/750V; - Resistência a água: AD1 e AD2; - Resistência a impactos: AG1; - Temperatura máxima: 70°C; - Seção nominal do condutor: 4 mm²; - Diâmetro nominal do condutor: 2,45 mm; - Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; - Diâmetro nominal externo: 4,05 mm, na cor VERMELHO.</p>	Unid.	3



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

22	<p>Fio instalação 4mm AZUL 100m Fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280; - Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas); - Rolo de 100 metros. Especificação Técnica - Tensão nominal: 450/750V; - Resistência a água: AD1 e AD2; - Resistência a impactos: AG1; - Temperatura máxima: 70°C; - Seção nominal do condutor: 4 mm²; - Diâmetro nominal do condutor: 2,45 mm; - Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; - Diâmetro nominal externo: 4,05 mm, na cor AZUL.</p>	Unid.	3
23	<p>Fio instalação 6mm AZUL 100m Fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280; - Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas); - Rolo de 100 metros. Especificação Técnica - Tensão nominal: 450/750V; - Resistência a água: AD1 e AD2; - Resistência a impactos: AG1; - Temperatura máxima: 70°C; - Seção nominal do condutor: 6 mm²; - Diâmetro nominal do condutor: 3,05 mm; - Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; - Diâmetro nominal externo: 4,65 mm, na cor AZUL.</p>	Unid.	1
24	<p>Fio instalação 6mm PRETO 100m Fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280; - Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas); - Rolo de 100 metros. Especificação Técnica - Tensão nominal: 450/750V; - Resistência a água: AD1 e AD2; - Resistência a impactos: AG1; - Temperatura máxima: 70°C; - Seção nominal do condutor: 6 mm²; - Diâmetro nominal do condutor: 3,05 mm; - Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; - Diâmetro nominal externo: 4,65 mm, na cor PRETA.</p>	Unid.	1



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

25	<p>Lâmpada A60 led 16w Modelo: Lâmpada LED Bulbo A60 16w Potência: 16w Tensão: Bivolt 100-240V Temperatura de Cor: Branco Frio (6500K) Fluxo Luminoso APROXIMADO: 1350 lúmens Eficiência Energética: 90 lm/W Base: E27 Ângulo de Abertura: 220° Índice de Reprodução de Cor: >80 Fator de Depreciação: 70% Vida Mediana: 25.000 horas Dimensões aproximadas: 60mm x 112mm</p>	Unid.	80
26	<p>Lâmpada LED t8 20w 4000k 26 x 1200 Corrente de entrada: 170mA/84mA Tensão de entrada: 127-220v Potência total: 20w Fator de potência: >0,92 Frequência: 60hz EQ. Fluorescente: 36W Fluxo luminoso 1850lm Eficiência luminosa: 92lm/W Temperatura de cor: 4000k IRC: >80 Ângulo de radiação: 240° Dimensão: 26 x 1200mm</p>	Unid.	50
27	<p>Tomada 20 A PRETA - HASTE REDONDA Cor: Preta Dimensões: Altura: 4cm Largura: 2cm Tensão: 250V Ampere: 20A Norma: NBR 14136 1 Tomada 2P+T PB 20A Preta Com Haste Red Sem Placa</p>	Unid.	20
28	<p>Tomada 20 A VERMELHA – HASTE REDONDA Cor: Vermelha Dimensões - Altura: 4cm Largura: 2cm Tensão: 250V Ampere: 20A Norma: NBR 14136 1 Tomada 2P+T PB 20A Preta Com Haste Red Sem Placa</p>	Unid.	20
29	<p>Adesivo a base de cianoacrilato 20g Adesivo à base de cianoacrilato é um tipo de cola instantânea de alta resistência e secagem rápida criada para colar diversos tipos de materiais. As supercolas são valorizadas por sua resistência à umidade e às variações de temperatura e são comumente usadas em pedra, metal, madeira, couro, cerâmica, papel, na maioria dos plásticos e em muitos outros materiais.</p>	Unid.	6



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

30	<p>Fita dupla face 19mm x 20m Fita dupla face adesivo transferível transparente indicada para fixação de placas de identificação, canaletas, PDVs, expositores e displays, em diversos tipos de substratos. Indicada para montagem e união de placas, plásticos, emblemas, fixação de artigos de metal ou plástico, cartazes, quadros, frisos automotivos, entre outros. Benefícios: alta resistência a solventes, compensa a dilatação térmica das partes Unid.as e proporciona a distribuição do esforço mecânico. Medida: 19mm (largura) x 20m (comprimento).</p>	Unid.	2
31	<p>Abraçadeira de nylon 5 x 300mm BRANCO Tamanho: 300 mm Material: Nylon Largura: 5 mm Temperaturas de utilização: -20°C a 80°C</p>	Unid.	2
32	<p>Abraçadeira de nylon 2,5 x 150mm BRANCO Tamanho: 150 mm Material: Nylon Largura: 2,5 mm Temperaturas de utilização: -20°C a 80°C</p>	Unid.	2
33	<p>Par Luva de látex Luva de Proteção Confort Látex Multiuso tamanho XG Com forro em algodão flocado e formato anatômico, que proporciona toque suave e excelente conforto durante seu uso. Alta aderência ao manusear objetos com umidade, ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos, no tamanho XG.</p>	Unid.	5
34	<p>Luva multitato PRETA Formato: Anatômico Estrutura: Suporte Têxtil Modelo da Estrutura: Tricotado Material Suporte: Poliamida Punho: Tricotado Grip: Liso Tamanho: XG</p>	Unid.	4



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

35	<p>Sifão Universal Plástico Branco ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SIFÃO: Descrição: Sifão PVC universal branca Utilização: Pias / Cubas / Lavatórios / Tanques Compatibilidade com válvulas de saída d'água para cozinha, lavatório e tanque. Dispensa o uso de fita veda rosca: o produto é equipado com anéis para vedação que dispensam o uso de fita veda-rosca. Comprimento de 72cm Compatibilidade com tubulações de 40 e 50mm, com ou sem bolsa. Trava: Que garanta os 5cm de fecho hídrico (exigência da norma). Livre de odores indesejados: Equipado com o sistema anti-odor, o produto impede o retorno de gases existentes nas tubulações de esgoto. Diâmetros de entrada: 7/8", 1.1/4" e 1.1/2" Diâmetros de saída: 38, 40, 48 e 50 mm Resistente à água quente máx. 90º C</p>	Unid.	20
36	<p>Veda rosca Fita veda rosca 18mm x 50m Vedação completa, fácil de aplicar. é usada para vedar juntas roscáveis (PVC, CPVC ou metal), tanto para instalações de água fria como quente. Produto 100% à base de resina PTFE (politetrafluoretileno não sinterizado)</p>	Unid.	30
37	<p>Reparo para válvula REF. 2020</p> <ul style="list-style-type: none"> • Que acompanha mola de aço inox; • Que acompanhe vedante retentor da tampa frontal; • Indicado para alta e baixa pressão; • Modelo que possua lubrificação. Dados Técnicos: • Modelo: 2550; • Bitolas: 1.1/4" 1.1/2"; 	Unid.	20
38	<p>Massa corrida branco 25kg Produto de secagem rápida e excelente poder de enchimento, que proporcione um acabamento liso. Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou acrílico.</p>	Unid.	1



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

39	<p>Pincel 1 Pol Pincel Trinchas 1 Pol. 9mm com Cerdas Gris, dinâmica, versátil e muito fácil de usar a trincha para pintura. Ideal para paredes, pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Especificações Técnicas: - Tamanho: 1 pol. - Espessura: 9 mm - Cerdas mistas selecionadas. - Boa absorção e retenção de tinta. - Cobertura e acabamento uniformes. - Pode ser usada em qualquer tipo de superfície. - Cabo anatômico. -Deslizamento suave. 	Unid.	5
40	<p>Pincel 2 pool Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Especificações Técnicas: Tamanho: 2 Pol. Espessura: 9 mm Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Pode ser usada em qualquer tipo de superfície. 	Unid.	5
41	<p>Thinner 900ml 0,9 L É um líquido límpido e incolor, inflamável e de odor característico. Recomendada para preparação de superfície automotiva, para limpeza de gordura em pisos, assoalhos, carpetes, cortinas e estofados. Pode ser usado para remover graxas e resíduos de óleos em peças mecânicas.</p>	Unid.	5
42	<p>Rolo Espuma Poliéster Amarela com Suporte 5cm Material: Espuma Poliéster Tamanho : 5cm</p>	Unid.	5
43	<p>Rolo Espuma Poliéster Amarela com Suporte 9cm Material: Espuma Poliéster Tamanho: 9cm</p>	Unid.	5



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

44	<p>Trena 5 metros Trena com Fita em Aço e Trava 19mm com 5 Metros possua fita em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico ABS, trava para fixar a fita métrica e cinta para facilitar o transporte.</p>	Unid.	2
45	<p>Trena 3 metros Trena com Fita em Aço e Trava 16mm com 3 Metros que possua fita em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico ABS, trava para fixar a fita métrica e cinta para facilitar o transporte.</p>	Unid.	2
46	<p>Trena laser Medidor de Distância (trena à laser) - Tipo: Laser - Díodo Laser: 635 nm, < 1 mW - Tempo de Medição: 0,5s - Capacidade de Medição: 40m - Linha: Profissional Tipo de bateria: 2 pilhas de 1,5 V LR03 AAA Possuir função quadrado, cubo e pitágoras Memória histórica: 20 Botão: botões de borracha macia</p>	Unid.	1
47	<p>LASER de Linha Com Nível Automático Capacidade: Até 15m Unid 1 Alimentação: 3 Pilhas AA Funcionalidade: alinhamento de cabos e elétricos e interruptores Características do Produto : com alinhamento vertical e horizontal Dimensões do produto – cm(AxLxP) 11 x 10 x 7</p>	Unid.	1



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

48	<p>Martelete Perfurador e Rompedor 800W 2,7 joules sds plus com maleta 110v Alimentação martelete: Elétrico Com alta durabilidade nos elementos de composição, motor e escova de carvão. Que possua três modos de operação: rotação com impacto, simples rotação e simples impacto, com velocidade e torque na reversão tem a mesma configuração graças ao elemento de reversão lateral; Mandril de engate rápido; Desenho ergonômico na empunhadura com cabo emborrachado para maior, com fácil operação graças ao largo gatilho do interruptor e botão-trava. Sistema de Rotação Reversa Usando a Unidade de Tensão de Escova Capacidade de perfuração em aço Max (mm) : 13 (1/2) Capacidade de perfuração em concreto Max (mm) : 24 (15/16) Capacidade de perfuração em madeira Max (mm) : 32 (11/4) Energia de impacto (joules): 2.7 Com função reparador; Com função rompedor; Impacto por minuto Max (ipm):4500 Potência (w): 800 Rotação máxima (rpm): 1100 Com rotação reversível; Tipo de encaixe do mandril: SDS Plus</p>	Unid.	1
49	<p>Broca engate 6mm Broca Vídea 6mm x 160mm Encaixe Sds Plus. - Ponta de Metal Duro com Carboneto de Tungstênio. - Durabilidade para aplicações de alto impacto. - Corpo com uma hélice estreita e outra larga, para uma ótima transmissão de potência e retirada rápida de detritos. - Para uso intensivo em: Concreto, pedra, alvenaria e granito. Dimensões: - Diâmetro: 6mm - Comprimento: 160mm (16cm)</p>	Unid.	2



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

50	<p>Broca engate 8mm Broca vídea 8mm x 160mm Encaixe Sds Plus - Ponta de Metal Duro com Carboneto de Tungstênio. - Durabilidade para aplicações de alto impacto. - Corpo com uma hélice estreita e outra larga, para uma ótima transmissão de potência e retirada rápida de detritos. - Para uso intensivo em: Concreto, pedra, alvenaria e granito. Dimensões: Grossura do furo da broca: 8mm Comprimento da broca: 160mm Encaixe: SDS Plus</p>	Unid.	2
51	<p>Broca engate 10mm Broca vídea 10mm x 160mm Encaixe Sds Plus - Ponta de Metal Duro com Carboneto de Tungstênio. - Durabilidade para aplicações de alto impacto. - Corpo com uma hélice estreita e outra larga, para uma ótima transmissão de potência e retirada rápida de detritos. - Para uso intensivo em: Concreto, pedra, alvenaria e granito. Dimensões: Grossura do furo da broca: 10mm Comprimento da broca: 160mm Encaixe: SDS Plus</p>	Unid.	2
52	<p>Talhadeira SDS Plus 250mm Características: - Tipo de encaixe: SDS Plus - Indicada para rompimento em alvenaria, fazer rasgos em paredes, remover pisos e azulejos - Utilizada em martelo com encaixe SDS Plus - Proteção plástica total na broca Medidas: - Largura 20mm / 40mm - Comprimento 250mm</p>	Unid.	1
53	<p>Ponteiro Para Marteleto Sds Plus 250mm Material do punho: Aço Tipo de haste: SDS-Plus - Corpo com secção hexagonal - Fabricada em aço de alta qualidade e durabilidade - Utilizada na construção civil para demolir concreto - Comprimento: 250mm</p>	Unid.	1



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

54	Broca Para Concreto, 6 X 100 mm Características: - ponta em carboneto de tungstênio (metal duro) acabamento jateado - corpo em aço especial - têmpera total no corpo Diâmetro: 6mm Comprimento total: 100mm	Unid.	5
55	Broca para Concreto 8mm Características: - ponta em carboneto de tungstênio (metal duro) acabamento jateado - corpo em aço especial - têmpera total no corpo Diâmetro: 8mm Comprimento total: 110mm	Unid.	8
56	Broca para Concreto de 10mm x 120mm Características: - ponta em carboneto de tungstênio (metal duro) acabamento jateado - corpo em aço especial - têmpera total no corpo - Diâmetro: 10 mm Comprimento total: 120 mm	Unid.	3
57	Broca de aço 2mm Broca para Aço 2x49 mm. É ideal para executar furos em materiais metálicos com eficiência pois possui ângulo de afiação da ponta de 118º. Material: aço especial; cor: cromada.	Unid.	5
58	Broca de aço 4mm A Broca para Aço 4x75 mm É ideal para executar furos em materiais metálicos com eficiência pois possui ângulo de afiação da ponta de 118º. Material: aço especial; cor: cromada	Unid.	5
59	Broca de aço 6mm A Broca para Aço 6x93 mm É ideal para executar furos em materiais metálicos com eficiência pois possui ângulo de afiação da ponta de 118º. Material: aço especial; cor: cromada.	Unid.	5
60	Broca de aço 8mm Broca para Aço 8x117 mm É ideal para executar furos em materiais metálicos com eficiência pois possui ângulo de afiação da ponta de 118º. Material: aço especial; cor: cromada.	Unid.	5



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

61	<p>Broca de aço 10mm Broca para aço 10x133mm É ideal para executar furos em materiais metálicos com eficiência pois possui ângulo de afiação da ponta de 118º. Material: aço especial; cor: cromada.</p>	Unid.	2
62	<p>Teste de energia Utilizado para testes: Tomadas, Interruptores, Fusíveis, Velas, Condensadores, Corrente, Polaridade DC, Frequência, Linha Polifásica Voltímetro Detector de Tensão prático 3 em 1 com cabo para teste tomadas elétricas 110/220/380/500 Volts AC/DC. - Escala V~/V-: 110/150 = 220/330 = 380/500 - Medição: Por cabo, com ponta de prova fixa - Tensão: 110V / 220V / 277V / 380V / 460V - 60 hz - Leitura: Luz de LED (vermelha)</p>	Unid.	2

4 – PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

5 – LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada no Edifício Martinelli, - SMSUB/CADM - Rua Líbero Badaró, 504 – 10º andar – Centro - no horário de: 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h00.

6 – PRAZO DE GARANTIA

Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e qualidade, a contar da data de entrega.

7 – ESCLARECIMENTOS:

Quaisquer esclarecimentos contactar no fone: 11 4934-3326 com Julia Nunes.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/SMSUB/COGEL/2021

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0008976-4

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção para reforço de estoque, a fim de que sejam atendidas demandas referentes a reparações estruturais das instalações prediais da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

Item	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARAFUSO 6mm	UNIDADE	300		
	BUCHA	UNIDADE	300		
	ARRUELA	UNIDADE	300		
2	PARAFUSO 8mm	UNIDADE	300		
	BUCHA	UNIDADE	300		
	ARRUELA	UNIDADE	300		
3	PARAFUSO 10mm	UNIDADE	300		
	BUCHA	UNIDADE	300		
	ARRUELA	UNIDADE	300		



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

4	ELETRODUTO 1 / 2 SEM ROSCA BARRA 3m	UNIDADE	20		
5	LUVA DE EMENDA SEM ROSCA 1 / 2	UNIDADE	50		
6	CURVA 90 ELETRO GALVANIZADA 1 / 2	UNIDADE	20		
7	CONDOLETE MÚLTIPLO 1 / 2 S/ TAMPA	UNIDADE	50		
8	TAMPA PARA CONDOLETE 1 POSTO REDONDO 1/2	UNIDADE	50		
9	CONECTOR RETO 1/2 COM ROSCA BSP	UNIDADE	100		
10	ABRÇADEIRA TIPO D 1/2" COM CUNHA GALVANIZADA ELETROLÍTICA	UNIDADE	30		
11	BUCHA DE DRYWALL COM PARAFUSO N° 2	UNIDADE	200		
12	BUCHA DE DRYWALL TOGGLER COM PARAFUSO 1/4 X 2.1/2"	UNIDADE	50		
13	FITA ISOLANTE PRETA	UNIDADE	30		
14	FILTRO DE LINHA	UNIDADE	20		
15	PLUGUE MACHO	UNIDADE	25		
16	PLUGUE FÊMEA	UNIDADE	25		
17	FIO INSTALAÇÃO 2,5mm VERMELHO 100m	UNIDADE	2		
18	FIO INSTALAÇÃO 2,5mm VERDE 100m	UNIDADE	3		
19	FIO INSTALAÇÃO 4 mm PRETO 100m	UNIDADE	3		
20	FIO INSTALAÇÃO 4mm VERDE 100m	UNIDADE	3		
21	FIO INSTALAÇÃO 4mm VERMELHO 100m	UNIDADE	3		



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

22	FIO INSTALAÇÃO 4mm AZUL 100m	UNIDADE	3		
23	FIO INSTALAÇÃO 6mm AZUL 100m	UNIDADE	1		
24	FIO INSTALAÇÃO 6mm PRETO 100m	UNIDADE	1		
25	Lâmpada A60 led 16w	UNIDADE	80		
26	Lâmpada LED t8 20w 4000k 26 x 1200	UNIDADE	50		
27	Tomada 20 A PRETA - HASTE REDONDA	UNIDADE	20		
28	Tomada 20 A VERMELHA – HASTE REDONDA	UNIDADE	20		
29	Adesivo a base de cianoacrilato 20g	UNIDADE	6		
30	Fita dupla face 19mm x 20m	UNIDADE	2		
31	Abraçadeira de nylon 5 x 300mm BRANCO	PACOTE COM 100 UNI	2		
32	Abraçadeira de nylon 2,5 x 150mm BRANCO	PACOTE COM 100 UNI	2		
33	Par Luva de látex	UNIDADE	5		
34	Luva multitalato PRETA	UNIDADE	4		
35	Sifão Universal Plástico Branco	UNIDADE	20		
36	Veda rosca	UNIDADE	30		
37	Reparo para válvula REF. 2020	UNIDADE	20		
38	Massa corrida branco 25kg	UNIDADE	1		



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

39	Pincel 1 Pol.	UNIDADE	5		
40	Pincel 2 Pol.	UNIDADE	5		
41	Thinner 900ml 0,9 L	UNIDADE	5		
42	Rolo Espuma Poliéster Amarela com Suporte 5cm	UNIDADE	5		
43	Rolo Espuma Poliéster Amarela com Suporte 9cm	UNIDADE	5		
44	Trena 5 metros	UNIDADE	2		
45	Trena 3 metros	UNIDADE	2		
46	Trena laser	UNIDADE	1		
47	LASER de Linha Com Nível Automático	UNIDADE	1		
48	Martelete Perfurador e Rompedor 800W 2,7 joules sds plus com maleta 110v	UNIDADE	1		
49	Broca engate 6mm	UNIDADE	2		
50	Broca engate 8mm	UNIDADE	2		
51	Broca engate 10mm	UNIDADE	2		
52	Talhadeira SDS Plus 250mm	UNIDADE	1		
53	Ponteiro Para Martelete Sds Plus 250mm	UNIDADE	1		
54	Broca Para Concreto, 6 X 100 mm	UNIDADE	5		
55	Broca para Concreto 8mm	UNIDADE	8		



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

56	Broca para Concreto de 10 x 120mm	UNIDADE	3		
57	Broca de aço 2mm	UNIDADE	5		
58	Broca de aço 4mm	UNIDADE	5		
59	Broca de aço 6mm	UNIDADE	5		
60	Broca de aço 8mm	UNIDADE	5		
61	Broca de aço 10mm	UNIDADE	2		
62	Teste de energia	UNIDADE	2		
TOTAL					

A empresa, estabelecida na, nº, complemento....., telefone:....., Fax:....., Bairro:, Cidade:....., Estado:....., E-mail:....., propõe o fornecimento conforme descrição no ANEXO I – Termo de Referência do Edital, pelos preços indicados abaixo:

- O valor TOTAL é de R\$ (informar por extenso).

- Dados Bancários:

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, portando, favor indicar a conta bancária corretamente.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

A proponente declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativos à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, e Lei Municipal n.º 13.278/2002, que integram o ajuste correspondente.

A proponente declara que nos valores ofertados estão inclusos os preços praticados no mercado e que incluem todos os impostos, taxas, fretes, descontos, bonificações, inclusive custo do orçamento.

Todos os impostos, despesas e encargos devidos para a correta execução do objeto estão inclusos nos preços propostos.

A proponente declara também que fornecerá material de boa qualidade, dentro das especificações solicitadas, bem como de sua capacidade de fornecimento à PMSP da quantidade mínima estimada.

Validade da proposta: dias corridos (mínimo 60 dias).

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou, no caso de entrega parcelada, do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante) Nome/R.G/Cargo



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

ANEXO III – A
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO NO CADIN

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/SMSUB/COGEL/2021

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0008976-4

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção para reforço de estoque, a fim de que sejam atendidas demandas referentes a reparações estruturais das instalações prediais da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Pelo presente, a empresa, com sede na, nº....., inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº....., **DECLARA** sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está inscrita no CADIN – Cadastro Informativo Municipal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

ANEXO III – B
MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/SMSUB/COGEL/2021

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0008976-4

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção para reforço de estoque, a fim de que sejam atendidas demandas referentes a reparações estruturais das instalações prediais da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A empresa, com sede na, nº,
C.N.P.J. nº, **DECLARA**, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade,
que não está cadastrada e não possui débitos junto à Fazenda do Município de São Paulo.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

ANEXO III-C

MODELO DE QUADRO DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/SMSUB/COGEL/2021

PROCESSO SEI N° 6012.2021/0008976-4

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção para reforço de estoque, a fim de que sejam atendidas demandas referentes a reparações estruturais das instalações prediais da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

A situação econômica e financeira da licitante será aferida mediante a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, indicando os cálculos dos índices conforme segue: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG).

$$\begin{array}{l}
 \text{LG : } \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}} \geq 1,00 \\
 \\
 \text{SG : } \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}} \geq 1,00 \\
 \\
 \text{LC : } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00
 \end{array}$$



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

ANEXO III-D

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/SMSUB/COGEL/2021

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0008976-4

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção para reforço de estoque, a fim de que sejam atendidas demandas referentes a reparações estruturais das instalações prediais da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Nome completo _____

RG: _____

CPF: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 073/SMSUB/COGEL/2021, Processo SEI nº 6012.2021/0008976-4.

a) Encontra-se em situação regular perante a **Secretaria do Trabalho** e que obedece à norma contida no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno,



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos).

b) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

c) Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

d) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

Local do estabelecimento, de de 2021.

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

ANEXO IV

MINUTA DE ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/SMSUB/COGEL/2021

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0008976-4

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção para reforço de estoque, a fim de que sejam atendidas demandas referentes a reparações estruturais das instalações prediais da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

1. GARANTIA: A garantia dos produtos deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do material, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e/ou montagem, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação.

2. PRAZO DE ENTREGA: A entrega ocorrerá em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou, no caso de entrega parcelada, do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

3. LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada no Edifício Martinelli, - SMSUB/CADM - Rua Líbero Badaró, 504 – 10º andar – Centro - no horário de: 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h00.

3.1. Condições de recebimento: Conforme descrito na Cláusula 2.2 do edital.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta corrente especificada pelo credor e mantida no BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 51.197/2010 decorridos 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal – Nota



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

Fiscal/Fatura, após devidamente atestado pelos fiscais a fiel e regular entrega dos objetos, em conformidade com a Portaria SF n.º 92/2014.

5. PENALIDADES: Pelo descumprimento do ajuste a empresa sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pelo titular da Unidade Orçamentária, com a manifestação expressa da Unidade Requisitante para aplicação da penalidade e só serão dispensadas na hipótese de comprovação, pela empresa, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento do ajuste ou de manifestação expressa da Unidade Requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à administração.

5.1. Atraso na entrega: multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o 10º dia, após esse período configura-se inexecução parcial da obrigação.

5.2. Inexecução Parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, cuja inexecução parcial configura-se nos seguintes casos:

a) Atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) dias e não superior a 30 (trinta) dias.

b) Entrega meramente parcial do objeto até o 30º dia.

5.3. Inexecução Total: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

5.3.1 A INEXECUÇÃO TOTAL SE CONFIGURA:

a) Pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias.

b) Pela não entrega total do objeto.

5.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo, a critério da administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSP



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

pelo prazo de 90 (noventa) dias, quando a empresa, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a Nota de Empenho.

5.4.1. Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da Nota de Empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do FGTS e/ou das Certidões Negativas Municipais.

5.5. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da Nota de Empenho.

5.6. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão às disposições da Lei Municipal nº 13.278/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, aplicáveis ao objeto do contrato.

6.2. O Edital de Pregão Eletrônico nº 073/SMSUB/COGEL/2021, seus anexos, a proposta da CONTRATADA e a Ata da licitação, independentemente de transcrição são partes integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais.

6.3. Nos termos do disposto no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 44.279/03, incluído pelo Decreto 56.633/15, *"para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria ou intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefício de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto*



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores hajam da mesma forma".

6.4. Fica desde logo eleito o foro desta Comarca da Capital - Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

São Paulo, de de 2021.

(assinatura do responsável da firma Proponente)

Nome/Célula de Identidade nº

Cargo



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

ANEXO V**VALOR REFERENCIAL****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/SMSUB/COGEL/2021****PROCESSO SEI N° 6012.2021/0008976-4**

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção para reforço de estoque, a fim de que sejam atendidas demandas referentes a reparações estruturais das instalações prediais da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

Item	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARAFUSO 6mm	UNIDADE	300	R\$ 0,28	R\$ 84,41
	BUCHA	UNIDADE	300	R\$ 0,15	R\$ 45,44
	ARRUELA	UNIDADE	300	R\$ 0,19	R\$ 55,85
2	PARAFUSO 8mm	UNIDADE	300	R\$ 0,32	R\$ 94,95
	BUCHA	UNIDADE	300	R\$ 0,19	R\$ 55,76
	ARRUELA	UNIDADE	300	R\$ 0,19	R\$ 55,85
3	PARAFUSO 10mm	UNIDADE	300	R\$ 0,31	R\$ 94,45
	BUCHA	UNIDADE	300	R\$ 0,25	R\$ 74,36
	ARRUELA	UNIDADE	300	R\$ 0,26	R\$ 76,98
4	ELETRODUTO 1 / 2 SEM ROSCA BARRA 3m	UNIDADE	20	R\$ 22,26	R\$ 445,27



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

5	LUVA DE EMENDA SEM ROSCA 1 / 2	UNIDADE	50	R\$ 3,16	R\$ 158,17
6	CURVA 90 ELETRO GALVANIZADA 1 / 2	UNIDADE	20	R\$ 8,31	R\$ 136,20
7	CONDOLETE MÚLTIPLO 1 / 2 S/ TAMPA	UNIDADE	50	R\$ 13,71	R\$ 685,33
8	TAMPA PARA CONDOLETE 1 POSTO REDONDO 1/2	UNIDADE	50	R\$ 4,86	R\$ 243,17
9	CONECTOR RETO 1/2 COM ROSCA BSP	UNIDADE	100	R\$ 3,73	R\$ 372,67
10	ABRAÇADEIRA TIPO D 1/2" COM CUNHA GALVANIZADA ELETROLÍTICA	UNIDADE	30	R\$ 4,12	R\$ 123,60
11	BUCHA DE DRYWALL COM PARAFUSO N° 2	UNIDADE	200	R\$ 0,60	R\$ 120,17
12	BUCHA DE DRYWALL TOGGLER COM PARAFUSO 1/4 X 2.1/2"	UNIDADE	50	R\$ 5,16	R\$ 258,07
13	FITA ISOLANTE PRETA	UNIDADE	30	R\$ 36,93	R\$ 1.108,00
14	FILTRO DE LINHA	UNIDADE	20	R\$ 47,57	R\$ 951,33
15	PLUGUE MACHO	UNIDADE	25	R\$ 7,46	R\$ 186,58
16	PLUGUE FÊMEA	UNIDADE	25	R\$ 6,83	R\$ 170,67
17	FIO INSTALAÇÃO 2,5mm VERMELHO 100m	UNIDADE	2	R\$ 232,93	R\$ 465,87
18	FIO INSTALAÇÃO 2,5mm VERDE 100m	UNIDADE	3	R\$ 232,93	R\$ 698,80
19	FIO INSTALAÇÃO 4 mm PRETO 100m	UNIDADE	3	R\$ 415,93	R\$ 1.247,80
20	FIO INSTALAÇÃO 4mm VERDE 100m	UNIDADE	3	R\$ 411,27	R\$ 1.233,80
21	FIO INSTALAÇÃO 4mm VERMELHO 100m	UNIDADE	3	R\$ 411,27	R\$ 1.233,80



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

22	FIO INSTALAÇÃO 4mm AZUL 100m	UNIDADE	3	R\$ 406,27	R\$ 1.218,80
23	FIO INSTALAÇÃO 6mm AZUL 100m	UNIDADE	1	R\$ 584,63	R\$ 584,63
24	FIO INSTALAÇÃO 6mm PRETO 100m	UNIDADE	1	R\$ 592,30	R\$ 592,30
25	Lâmpada A60 led 16w	UNIDADE	80	R\$ 15,90	R\$ 1.272,27
26	Lâmpada LED t8 20w 4000k 26 x 1200	UNIDADE	50	R\$ 30,13	R\$ 1.506,50
27	Tomada 20 A PRETA - HASTE REDONDA	UNIDADE	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
28	Tomada 20 A VERMELHA – HASTE REDONDA	UNIDADE	20	R\$ 13,37	R\$ 267,33
29	Adesivo a base de cianoacrilato 20g	UNIDADE	6	R\$ 11,92	R\$ 71,52
30	Fita dupla face 19mm x 20m	UNIDADE	2	R\$ 83,26	R\$ 166,52
31	Abraçadeira de nylon 5 x 300mm BRANCO	PACOTE COM 100 UNI	2	R\$ 31,98	R\$ 63,96
32	Abraçadeira de nylon 2,5 x 150mm BRANCO	PACOTE COM 100 UNI	2	R\$ 11,73	R\$ 23,47
33	Par Luva de látex	UNIDADE	5	R\$ 9,53	R\$ 47,67
34	Luva multitalato PRETA	UNIDADE	4	R\$ 14,78	R\$ 59,11
35	Sifão Universal Plástico Branco	UNIDADE	20	R\$ 11,96	R\$ 239,20
36	Veda rosca	UNIDADE	30	R\$ 15,41	R\$ 462,40
37	Reparo para válvula REF. 2020	UNIDADE	20	R\$ 56,83	R\$ 1.136,60
38	Massa corrida branco 25kg	UNIDADE	1	R\$ 90,60	R\$ 90,60



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

39	Pincel 1 Pol.	UNIDADE	5	R\$ 7,16	R\$ 35,80
40	Pincel 2 Pol.	UNIDADE	5	R\$ 8,20	R\$ 41,00
41	Thinner 900ml 0,9 L	UNIDADE	5	R\$ 25,70	R\$ 128,48
42	Rolo Espuma Poliéster Amarela com Suporte 5cm	UNIDADE	5	R\$ 6,53	R\$ 32,63
43	Rolo Espuma Poliéster Amarela com Suporte 9cm	UNIDADE	5	R\$ 9,44	R\$ 47,20
44	Trena 5 metros	UNIDADE	2	R\$ 29,20	R\$ 58,41
45	Trena 3 metros	UNIDADE	2	R\$ 13,26	R\$ 26,52
46	Trena laser	UNIDADE	1	R\$ 461,60	R\$ 461,60
47	LASER de Linha Com Nível Automático	UNIDADE	1	R\$ 1.070,85	R\$ 1.070,85
48	Martelete Perfurador e Rompedor 800W 2,7 joules sds plus com maleta 110v	UNIDADE	1	R\$ 908,73	R\$ 908,73
49	Broca engate 6mm	UNIDADE	2	R\$ 14,21	R\$ 28,42
50	Broca engate 8mm	UNIDADE	2	R\$ 18,20	R\$ 36,39
51	Broca engate 10mm	UNIDADE	2	R\$ 20,95	R\$ 41,90
52	Talhadeira SDS Plus 250mm	UNIDADE	1	R\$ 53,93	R\$ 53,93
53	Ponteiro Para Martelete Sds Plus 250mm	UNIDADE	1	R\$ 31,78	R\$ 31,78
54	Broca Para Concreto, 6 X 100 mm	UNIDADE	5	R\$ 10,66	R\$ 53,28



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações

55	Broca para Concreto 8mm	UNIDADE	8	R\$ 12,37	R\$ 98,93
56	Broca para Concreto de 10 x 120mm	UNIDADE	3	R\$ 15,90	R\$ 47,69
57	Broca de aço 2mm	UNIDADE	5	R\$ 6,20	R\$ 30,98
58	Broca de aço 4mm	UNIDADE	5	R\$ 8,73	R\$ 43,67
59	Broca de aço 6mm	UNIDADE	5	R\$ 14,26	R\$ 71,32
60	Broca de aço 8mm	UNIDADE	5	R\$ 19,55	R\$ 97,75
61	Broca de aço 10mm	UNIDADE	2	R\$ 30,88	R\$ 61,75
62	Teste de energia	UNIDADE	2	R\$ 13,94	R\$ 27,89
TOTAL				R\$ 6.670,70	R\$ 21.951,14